



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 510 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão funcional por Merecimento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 45º § 2º do Ato do Conselho n. 407/2018 plano de cargos e salários, de 22 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional por merecimento a servidora abaixo, tendo cumprido os requisitos necessários.

NOME	CARGO	DATA
Simone Conceição Soares Rodrigues	Técnico em Enfermagem	01/10/2020

Art.2º O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de Novembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO
IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 510 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão funcional por
Merecimento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO
IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com
base no art. 45º § 2º do Ato do Conselho n. 407/2018 plano de cargos
e salários, de 22 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional por merecimento a servidora
abaixo, tendo cumprido os requisitos necessários.

NOME	CARGO	DATA
Simone Conceição Soares Rodrigues	Técnico em Enfermagem	01/10/2020

Art.2º O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua
publicação.

União da Vitória, 06 de Novembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Sílvia Andrade
Código Identificador:EB38C037

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/11/2020. Edição 2135
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>